



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

### LEI MUNICIPAL Nº 2.732/2023 = 22/08/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com finalidade de aquisição de imóveis e toma outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa para o exercício de 2023, na rubrica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, um Crédito Especial, no valor de R\$. 73.000,00 (setenta e três mil reais), com finalidade de arcar com os custos pela aquisição de imóveis, conforme autorização das Leis Municipais nº 2.726 e 2.727/2023.

**Art. 2º.** O Crédito Especial objeto desta Lei será aberto na seguinte dotação do Orçamento:

02	Executivo	
03	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
2601	Vias Urbanas	
1426	Aquisição de Imóveis	
44906100	Aquisição de Imóveis R\$.....	73.000,00
FR	1500	



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

**Art. 3º.** O lastro contábil para a abertura do Crédito Especial objeto desta Lei será a anulação de dotações do Orçamento vigente, num total de R\$. 73.000,00 (setenta e três mil reais).

02	Executivo
03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
04	Ensino Geral
27	Desporto Amador
812	Desporto Comunitário
2702	Desporto Amador
1234	Reparos e Conservação de Quadras existentes
449051	Obras e Instalações
FR	1500

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 22 de agosto de 2023, ano do 157º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Cláudio Antônio Palma**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Celso Alberto Lourenço Filho**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO